



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Coordenação Juizado Especial Federal Cível

PORTARIA Nº 03/2008/COJEF/SJMG

Os Juízes Federais **Sílvio Coimbra Mourthé**, Coordenador do JEF/SJMG e titular da 30ª Vara/SJMG, **Wesley Wadim Passos Ferreira de Souza**, substituto da 32ª Vara/SJMG, **Marcelo Dolzany da Costa**, titular da 1ª Vara/SJMG, **Cristiane Miranda Botelho**, no exercício da titularidade da 2ª Vara/SJMG, **Murilo Fernandes de Almeida**, titular da 31ª Vara/SJMG, e **José Carlos Machado Júnior**, titular da 32ª Vara/SJMG, bem como o Procurador Federal **Adriano Antônio de Sousa**, chefe da PFE-INSS-BH, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os procedimentos que foram acordados na reunião realizada no dia 25/04/2008, entre os juízes e procuradores do INSS presentes, bem como o que foi decidido na reunião do dia 12/05/2008;

Considerando que a adoção de tais rotinas visa a redução do acervo de feitos existente nas varas do JEF/SJMG, com conseqüente cumprimento do princípio da celeridade processual;

Considerando que o alto quantitativo de processos em tramitação nas varas do JEF/SJMG exige a adoção de medidas, visando implementar os procedimentos mais céleres para ambas as partes, e em prol do bem comum;

Resolvem:

1- A intimação visando o fornecimento do PA vai ser para a AADJ (Agência de Atendimento de Demandas Judiciais), visando que esse órgão diligencie o cumprimento do PA e, se o mesmo for relativo a uma agência do interior do Estado, caberá a este setor a responsabilidade de eventual cumprimento da determinação.

2- Não será necessária a intimação do laudo conclusivo ao INSS, mesmo nos casos em que o parecer médico for em sentido favorável ao pedido da parte autora,

3- A perícia inicial vai se viabilizar por meio de mandado coletivo em nome do Procurador Federal Chefe da PFE-INSS-BH.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Coordenação Juizado Especial Federal Cível

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 03/2008/COJEF/SJMG

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Belo Horizonte, 12 de maio de 2008.



MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiz Federal Titular da 1ª Vara/SJMG


CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
Juíza Federal no exercício da titularidade da 2ª Vara/SJMG


SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz Federal Coordenador do JEF/SJMG e
Titular da 30ª Vara/SJMG


MURILO FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz Federal Titular da 31ª Vara/SJMG


JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR
Juiz Federal Titular da 32ª Vara/SJMG


WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
Juiz Federal Substituto da 32ª Vara federal


PAULO HENRIQUE CARDOSO
Procurador Substituto da PFE-INSS- BH


ADRIANO ANTÔNIO DE SOUSA
Procurador Federal Chefe da PFE-INSS-BH

